



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Senhor Sidinei Resende Paiva, CPF nº ***.***.***-**, brasileiro, casado, doravante denominado contratante e de outro lado a empresa **BLOOM SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 54.302.707/0001-81, com sede na Rua Tiradentes, número 3309, LOJA 04, bairro/Distrito Industrial, município Contagem - MG, CEP 32.235-250, neste ato representado por outorgado público, Sr. José Carlos Ferreira, nº do CPF ***.***.***-**, documento de identidade M-*.*.*.***, SSP/MG, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditamento, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo aditar as cláusulas SEGUNDA E TERCEIRA do Contrato resultante do Processo Licitatório nº 02/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR IN LOCO, COM O OBJETIVO DE AVALIAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ATENDEM À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, passando ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, verificada a ocorrência de reajuste após o decurso de 12 (doze) meses, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado em 4,264380%, incidente sobre os valores contratuais. Em decorrência do reajuste, o valor total da contratação passa a ser de **R\$ 1.663,02** (mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), correspondente à execução de **02 (dois) serviços** de vistoria e inspeção *in loco* em **08 (oito) veículos** da frota escolar, sendo o valor unitário de cada serviço fixado em **R\$ 831,51** (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato original, prorrogando sua vigência até **24 de janeiro de 2027**, a contar de 24 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o **1º** Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 23 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
Prefeito Municipal

BLOOM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ sob n.º 54.302.707/0001-81

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____